



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda Zona Rural do município de Calçado-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensifica das reservas hídricas de superfície.

Considerando, que a escassez de água pode levar a morte de pessoas e animais;

Considerando que a falta de chuvas regulares, compromete o abastecimento d'água na Região de Calçado.

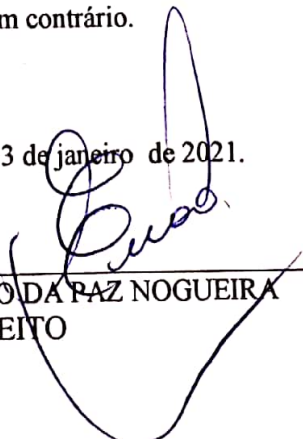
Decreta

Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda Zona Rural do município de Calçado – PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.


FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
PREFEITO

Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro, Calçado – PE CEP 55.375-000
CNPJ: 11.034.741/0001-00 – Fone/Fax: (87) 3793-1255